



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.476, DE 01 DE JULHO DE 2020 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.172.775,69 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme ANEXO.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de credito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
633	12.01.27.812.0012.2182	3.3.90.30.00.00	084	106,44	-0-
660	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.39.00.00	084	7.800,00	-0-
731	12.01.27.812.0012.2044	3.3.90.39.00.00	084	20.000,00	-0-
735	12.01.12.122.0029.2335	3.3.90.30.00.00	084	1.500,00	-0-
736	12.01.12.122.0029.2335	3.3.90.39.00.00	084	2.500,00	-0-
2263	12.01.12.122.0029.2336	3.3.90.30.00.00	084	1.500,00	-0-
2264	12.01.12.122.0029.2336	3.3.90.39.00.00	084	2.500,00	-0-
2261	12.01.12.122.0029.2337	3.3.90.30.00.00	084	1.500,00	-0-
2262	12.01.12.122.0029.2337	3.3.90.39.00.00	084	2.500,00	-0-
2282	12.01.12.361.0029.2311	3.3.90.49.00.00	084	22.000,00	-0-
2289	12.01.12.365.0029.2338	3.3.90.49.00.00	084	15.500,00	-0-
2294	12.01.12.365.0029.2339	3.3.90.49.00.00	084	31.000,00	-0-
689	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.92.00.00	084	10.000,00	-0-
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00.00	084	22.000,00	-0-
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00	084	50.000,00	-0-
676	12.01.12.361.0029.1063	4.4.90.51.00.00	084	3.095,25	-0-
657	12.01.12.122.0029.2029	4.6.90.71.00.00	084	200.000,00	-0-
697	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00	084	40.000,00	-0-
2304	12.01.12.366.0029.2341	3.3.90.49.00.00	084	4.850,00	-0-
2312	12.01.12.365.0029.2343	3.1.90.11.01.00	084	40.000,00	-0-
2342	12.01.27.812.0012.2351	3.3.90.49.00.00	084	1.000,00	-0-
2296	12.01.12.367.0029.2340	3.1.90.11.01.00	084	-0-	12.000,00
2316	12.01.12.365.0029.2343	3.3.90.49.00.00	084	-0-	31.000,00
2318	12.01.12.367.0029.2344	3.1.90.11.01.00	084	-0-	15.000,00
2306	12.01.12.365.0029.2342	3.1.90.11.01.00	84	-0-	94.895,25
2328	12.01.12.366.0029.2345	3.3.90.49.00.00	84	-0-	46.850,00
2286	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.11.01.00	84	-0-	131.000,00
695	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.04.00.00	84	-0-	70.000,00
2301	12.01.12.366.0029.2341	3.1.90.11.01.00	84	-0-	40.000,00
2310	12.01.12.365.0029.2342	3.3.90.49.00.00	84	-0-	17.500,00
2343	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.11.01.00	84	-0-	21.106,44
2280	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51.00.00	004	50.000,00	-0-
2283	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39.00.00	004	50.000,00	-0-



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00	004	190.000,00	-0-
2042	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30.00.00	004	-0-	50.000,00
2278	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.30.00.00	004	-0-	34.000,00
681	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30.00.00	004	-0-	90.000,00
684	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00.00	004	-0-	61.000,00
688	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52.00.00	004	-0-	35.000,00
673	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52.00.00	004	-0-	20.000,00
691	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.13.01.00	001	400.000,00	-0-
2300	12.01.12.366.0029.2341	3.1.90.11.01.00	001	-0-	200.000,00
2290	12.01.12.365.0029.2339	3.1.90.11.01.00	001	-0-	200.000,00
699	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30.00.00	125	3.424,00	-0-
696	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39.00.00	125	-0-	3.424,00
	TOTAL			1.172.775,69	1.172.775,69

FONTES: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
004 – Salário Educação
001 – FUNDEB
125 – PNATE

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita